



LEI Nº 1.166/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial com recurso do Fundeb no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à implantação do Programa Municipal de Monitoria Escolar.

40.300 - FUNDEB - Fundo de Manut. Desenvolvimento da Educação Básica

1236140022.219 - Manutenção das Atividades do Programa de Monitoria Escolar

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.200 - Departamento de Desenvolvimento Educacional e Adm. Escolar

1236840011.110 - Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio

44905100 - Obras e Instalações

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros

R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2022 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20 / 07 / 2022

60.070-3

Funcionária

Prefeitura Municipal de Tabira, 20 de julho de 2022

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68